



6	201000953	DIREITO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SERGIPANA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	RUA OSCAR VALOIS GALVÃO, Nº 355, BAIRRO GRAGERU, ARACAJU/SE
7	201208005	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	AVENIDA DR. LAMARTINE PINTO DE AVELAR, Nº 1.120, SETOR UNIVERSITÁRIO, CATALÃO/GO
8	201204567	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	AVENIDA DOS IPÊS, S/N, CIDADE JARDIM, MARABÁ/PA
9	201307264	LICENCIATURA INTEGRADA EM BIOLOGIA E QUÍMICA (Licenciatura)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N, APARECIDA, SANTAREM/PA
10	201306677	MÚSICA (Licenciatura)	26 (vinte e seis)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RUA DO PASSEIO, Nº 98, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ
11	201405711	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DOM PEDRO II DE TECNOLOGIA	INSTITUICAO BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	PRAÇA DA INGLATERRA, Nº 6, EDIFÍCIO BIG. COMERCIO, SALVADOR/BA
12	201405962	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	50 (cinquenta)	FACULDADE UBERLANDENSE DE NÚCLEOS INTEGRADOS DE ENSINO, SERVIÇO SOCIAL E APRENDIZAGEM	INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA	RUA BOCIAUVA, Nº 82, MORADA DA COLINA, UBERLÂNDIA/MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.286, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 01/2016, publicado no DOU de 25/02/2016.

Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Campus: Salvador
Departamento: BIO-INTERAÇÃO
Área de Conhecimento: Parasitologia
Classe: ADJUNTO A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.040064/17-31
Vagas Ampla Concorrência: 1
Ord. Classif. Geral
1º Daniela Luz Ambrosio Breisch
2º Natalia Gomes de Moraes
3º Victor Menezes Tunholi Alves

LORENE LOUISE SILVA PINTO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 389, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Determina a adoção das minutas padronizadas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na elaboração de instrumentos de contratação pública pelos órgãos do Ministério da Fazenda.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art.87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, e considerando a necessidade de padronização de procedimentos nos processos de contratação pública, bem como o princípio da economicidade, resolve:

Art. 1º Os órgãos do Ministério da Fazenda, quando da elaboração de instrumentos de contratação pública, observarão as minutas padronizadas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), disponibilizadas em sua página eletrônica na Internet.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas do disposto no caput as seguintes situações:

I - contratação de serviços de que trata a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Seges/MP), a partir de sua entrada em vigor, caso em que devem ser adotadas as minutas padronizadas da Advocacia-Geral da União (AGU);

II - outras hipóteses em que a Seges/MP venha a determinar a utilização das minutas padronizadas da AGU; e

III - licitações para as quais não haja modelo padrão de edital, hipótese em que os órgãos do Ministério da Fazenda ficam autorizados a utilizar suas próprias minutas.

Art. 2º Os processos administrativos de contratação que utilizem as minutas padronizadas da PGFN serão encaminhados ao órgão de assessoramento jurídico instruídos com o termo de responsabilidade, cujo modelo será disponibilizado na página da PGFN na Internet.

Parágrafo único. As minutas padronizadas de que trata o caput poderão sofrer alterações, conforme o caso concreto, desde que devidamente motivadas no termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de agosto de 2017

Processo nº: 17944.000918/2014-13. Interessados: Estado do Paraná, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME. Assunto: Contrato de garantia a ser pactuado entre a União e o Estado do Paraná, com a intervenção do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Estado do Paraná, com a intervenção do Banco do Brasil S.A., referentes a acordo, celebrado entre o Estado do Paraná, o BNDES, a FINAME e o Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A - BADEP, em liquidação, e homologado na ação judicial nº 0010502-72.2013.4.02.5101, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), destinados à assunção e repactuação da dívida do BADEP, em liquidação, pelo Estado do Paraná, frente ao BNDES e à FINAME. Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, autorizo as contratações, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes. Publique-se e restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para a adoção das providências complementares.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

BANCO CENTRAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA

CIRCULAR Nº 3.843, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Altera o Regulamento anexo à Circular nº 3.682, de 4 de novembro de 2013, no que diz respeito ao prazo-limite para a implantação da liquidação centralizada para os arranjos sujeitos a essa forma de liquidação.

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 23 de agosto de 2017, com base no disposto nos arts. 9º, inciso I, e 15 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, e na Resolução nº 4.282, de 4 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º O Regulamento anexo à Circular nº 3.682, de 4 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 24-B.

§ 1º

I - 30 de outubro de 2017, por instituidores de arranjo, emissores e credenciadores de instrumento de pagamento, além das instituições financeiras que atuam como instituição-domicílio; e

....." (NR)

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO LE GRAZIE
Diretor de Política Monetária

ÁREA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 94.666, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o procedimento para a recepção de documentos entregues no Banco Central do Brasil, em mão, por servidor dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como do Ministério Público.

O Diretor de Relacionamento Institucional e Cidadania e o Procurador-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 21, incisos IV e V, alínea "a", 22, inciso XVII, e 32, inciso I, do Regimento Interno, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista o Voto 78/2017-BCB, de 25 de abril de 2017, que dispôs sobre a reorganização do Atendimento aos Poderes Constituídos (ATPC) no âmbito do Banco Central do Brasil, resolvem:

Art. 1º A recepção de documentos entregues nas representações regionais do Banco Central do Brasil, em mão, por servidor dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como do Ministério Público, fica a cargo de servidores detentores de função comissionada responsável pelo atendimento presencial no âmbito do Departamento de Atendimento ao Cidadão (Deati), ou seus substitutos, que devem direcioná-los, com a máxima brevidade, ao Departamento de Relacionamento Institucional e Assuntos Parlamentares (Aspar), em sua via física (papel) e digitalizada, por meio do Sistema Processos Eletrônicos (e-BC), para adoção das providências cabíveis.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às comunicações entregues na sede do Banco Central do Brasil, em Brasília, cuja recepção fica a cargo da Aspar.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às comunicações referentes a processos judiciais e extrajudiciais dos quais o Banco Central do Brasil seja parte e àquelas dirigidas a membros ou órgãos da Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC), que devem ser encaminhadas a essa Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC SIDNEY MENEZES FERREIRA
Diretor de Relacionamento Institucional

CRISTIANO DE OLIVEIRA LOPES COZER
Procurador-Geral

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA-GERAL SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de agosto de 2017

Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ2017/1298
(SEI 19957.002481/2017-73)

EMPREENDIMENTO MERIDIONAL LTDA. E OUTROS
Objeto: Apurar a responsabilidade da Empreendimento Meridional Ltda., da Orgbristol - Organizações Bristol Ltda, do Sr. Lamberto Palombini Neto e do Sr. José Adalto Silva por realização de oferta de valores mobiliários referentes ao empreendimento Meridional Hotel Offices e Mall, sem a obtenção do registro previsto no art. 19 da Lei nº 6.385/76 e no art. 2º da Instrução CVM nº 400/03 e sem a dispensa prevista no inciso I, do § 5º do art. 19 da Lei nº 6.385/76 e no art. 4º da Instrução CVM nº 400/03.

Assunto: Pedido de unificação de prazo para apresentação de defesa.

Acusados	Advogados
Empreendimento Meridional Ltda	Rodrigo Cury Bicalho-OAB/SP 114.555
Jose Adalto Silva	Francisco Augusto de Carvalho-OAB/MG 56.345
Lamberto Palombini Neto	Rodrigo Cury Bicalho-OAB/SP 114.555
Orgbristol Organizações Bristol Ltda	Francisco Augusto de Carvalho-OAB/MG 56.345

Trata-se de pedido de unificação de prazo para apresentação de defesas, formulado por ORGBRISTOL Organizações Bristol LTDA e Jose Adalto Silva, acusados nos autos do processo em epígrafe.

Defiro o pedido e fixo nova data para apresentação de defesas em 15/09/2017, para todos os acusados no processo.

DOV RAWET